



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAISO - GO

Lei nº 464/95 de 10 de outubro de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer
doação de área a entidade que especi
fica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto
Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte,

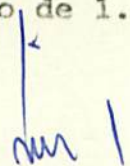
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de
até 1.000m² ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Natu
rais Renováveis - IBAMA, localizada no Setor Planalto, APM IV, Q. 11,
Rua 1.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se à construção e
implantação do Escritório Regional de Alto Paraíso do IBAMA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1.995.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal